

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS



# **CONCURSO PÚBLICO**

# EDITAL N.º 01/2013 DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, nas carreiras de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, bem como para a formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Concurso Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação IBFC.
- **1.2.** O concurso destina-se ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, distribuídos conforme Quadros de Cargos, deste Edital, e dos cargos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital, tanto na Secretaria do Tribunal como nos Cartórios das Zonas Eleitorais da Capital e do Interior, obedecida a ordem classificatória.
- **1.2.1.** O Cargo/Área/Especialidade, o nível de escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para ingresso, a quantidade total de vagas, número de vagas para pessoas com deficiência, vencimentos, são os estabelecidos nos quadros a seguir:

OLIADDO DE CARGOS

ANALISTA JUDICIÁRIO					
	NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO S				
ÁREA/ESPECIALIDADE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS	UANTIDADE № DE VAGAS (*) RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VENCIMENTOS (***) (CLASSE A/ PADRÃO 1)	
ÁREA ADMINISTRATIVA	Diploma de curso superior em qualquer área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, exceto licenciatura curta.	4	1	R\$7.566,42	
ÁREA ADMINISTRATIVA/ ESPECIALIDADE CONTABILIDADE	Diploma de curso superior de Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da Categoria.	CR <sup>(**)</sup>	-	R\$7.566,42	
ÁREA JUDICIÁRIA	Diploma de bacharel em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	11	1	R\$7.566,42	
ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/ ANÁLISE DE SISTEMAS	Diploma de curso superior na área de informática, ou, de qualquer curso de graduação de nível superior acrescido de certificado de curso de especialização em nível de pósgraduação em informática, com carga horária de no mínimo 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior, ambos, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.	CR <sup>(**)</sup>	-	R\$7.566,42	

ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/ BIBLIOTECONOMIA	Diploma de curso superior de Biblioteconomia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da Categoria.	CR <sup>(**)</sup>	-	R\$7.566,42
ÁREA APOIO ESPECIALIZADO / ENGENHARIA	Diploma de curso superior de Engenharia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da Categoria.	CR <sup>(**)</sup>	-	R\$7.566,42
ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/ MEDICINA	Diploma de curso superior de Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da Categoria.	CR <sup>(**)</sup>	-	R\$7.566,42
ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/ ODONTOLOGIA	Diploma de curso superior de Odontologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e respectivo registro no respectivo Conselho Regional da Categoria.	CR <sup>(**)</sup>	-	R\$7.566,42

QUADRO DE CARGOS TÉCNICO JUDICIÁRIO				
NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO TÉCNICO EQUIVALENTE COMPLETO				
ÁREA/ESPECIALIDADE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS	JANTIDADE Nº DE VAGAS (*) RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VENCIMENTOS (***) (CLASSE A / PADRÃO 1)
ADMINISTRATIVA	Certificado de conclusão do curso do ensino médio (antigo 2º grau) ou de curso técnico equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	25	2	R\$4.635,03
APOIO ESPECIALIZADO/ ENFERMAGEM	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau) com habilitação em Auxiliar de Enfermagem, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, além do registro no Conselho Regional da categoria; ou certificado de curso de ensino médio ou equivalente, com o devido registro e reconhecimento da instituição expedidora pelo MEC, acrescido de curso técnico de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Órgão de Classe específico.	CR <sup>(**)</sup>	-	R\$4.635,03
APOIO ESPECIALIZADO/ HIGIENE DENTAL	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso técnico em Higiene Dental e registro no respectivo Conselho Regional da Categoria.	CR <sup>(**)</sup>	-	R\$4.635,03

APOIO ESPECIALIZADO/ OPERAÇÃO DE COMPUTADORES	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico, equivalente ao ensino médio (antigo 2º grau), com habilitação em Informática, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; ou certificado de curso de ensino médio ou equivalente, com o devido registro e reconhecimento da instituição expedidora pelo MEC, acrescido de curso(s) técnicos de operações com equipamento eletrônico de computação totalizando, no mínimo, 120 horas/aula.	CR <sup>(**)</sup>	-	R\$4.635,03
APOIO ESPECIALIZADO/ PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico, equivalente ao ensino médio (antigo 2º grau), com habilitação em Informática, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; ou certificado de curso de ensino médio ou equivalente, com o devido registro e reconhecimento da instituição expedidora pelo MEC, acrescido de curso(s) de programação de sistemas com carga horária de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas/aula.	CR <sup>(**)</sup>	-	R\$4.635,03

<sup>(\*)</sup> Vagas incluídas no total de vagas

O valor dos vencimentos é o resultado das somas dos seguintes valores: do vencimento básico correspondente ao Padrão A, Classe 1, inicial na carreira de acordo com a Lei nº 12.774/2012 da gratificação por atividade judiciária e dos acréscimos da vantagem pecuniária fixados em R\$59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA	VPI	TOTAL
Analista Judiciário	R\$4.633,67	R\$2.872,88	R\$59,87	R\$7.566,42
Técnico Judiciário	R\$2.824,17	R\$1.750,99	R\$59,87	R\$4.635,03

Para ambos os cargos, será acrescido o valor de R\$710,00 (setecentos e dez reais), relativo ao auxílio-alimentação.

- **1.3.** Da jornada semanal de trabalho:
- 1.3.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais;
- **1.3.2**. As especialidades de Medicina e Odontologia possuem jornada semanal diferenciada de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas, respectivamente, de acordo com a legislação vigente.
- 1.4. O Anexo I deste Edital contém as informações sobre as atribuições dos Cargos/Áreas/Especialidades.
- **1.5.** Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente, em especial das Leis n.º 8.112/90, 8.429/92, 8.868/94, 10.842/04, 11.202/05 e 11.416/06, 12.774/12 dos Decretos Federais n.º 3.298/99 e 6.593/08, das Resoluções n.ºs 20.761/00, 21.832/04, 22.447/06 e 23391/2013 do Tribunal Superior Eleitoral.
- **1.6.** Do total de vagas oferecidas, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência e, em caso de valores fracionados, considerar-se-á o valor inteiro imediatamente superior, conforme previsto no Decreto nº 3.298, de outubro de 1999.

<sup>(\*\*)</sup> Cadastro de reserva: vagas que surgirem ou forem criadas no período de validade do Concurso.

<sup>(\*\*\*)</sup> Dos vencimentos mensais (CLASSE A/ PADRÃO 1):

- **1.7.** O Modelo de Requerimento para solicitação de Provas Especiais e/ou Condições Especiais para realização destas consta do Anexo II, deste Edital.
- 1.8. O Concurso contará com as seguintes fases e atenderá aos seguintes critérios:

CARGOS	ETAPA	PROVAS	CARÁTER
Analista Indiaiduia		Conhecimentos Gerais	
Analista Judiciário	ÚNICA	Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório
todas as Áreas/Especialidades		Discursiva	
Técnico Judiciário	ÚNICA	Conhecimentos Gerais	Eliminatório e Classificatório
todas as Áreas/Especialidades	UNICA	Conhecimentos Específicos	Lillilliatorio e Classificatorio

- **1.8.1.** O Conteúdo Programático consta do Anexo III, deste Edital.
- **1.9**. As provas referentes ao presente Concurso Público serão aplicadas nas seguintes cidades do estado do Amazonas: Eirunepé, Humaitá, Lábrea, Manaus, Parintins, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Tefé.
- **1.9.1.** Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização das provas nas cidades constantes do subitem 1.9, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.
- **1.10.** Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, com exceção aos horários para realização das provas Objetivas e Discursivas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.
- 1.10.1. Os horários para a realização das provas Objetivas e Discursivas obedecerão ao horário oficial de MANAUS.
- **1.11.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados referentes a esse Concurso público, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **1.12**. O acompanhamento da divulgação das informações referentes a esse Concurso Público é de inteira responsabilidade do candidato inscrito.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA / POSSE

- **2.1.** O candidato aprovado no Concurso Público de que trata esse Edital será investido no cargo, se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:
- **2.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- **2.1.4**. Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- **2.1.5.** Não haver sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no Art. 137 e seu parágrafo único, da Lei n.º 8.112/1990;
- **2.1.6.** Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio, declaração de que não acumula cargo ou função pública;
- **2.1.7**. Não haver sofrido sentença criminal condenatória com trânsito em julgado que culmine pena impeditiva do exercício da função pública, nos últimos cinco anos.
- **2.1.8.** Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;

- **2.1.9.** Possuir capacidade física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Área/Especialidade.
- **2.1.10.** Não pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária (Art. 366, do Código Eleitoral).
- 2.1.11. Obter aprovação e classificação no certame, dentro do número de vagas;
- **2.1.12.** Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do subitem 1.2.1 do Quadro de Cargos, e os documentos constantes no subitem 12.15 deste Edital;

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **3.1.1.** Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.
- **3.2.** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **3.3.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data e localidade de nascimento e residência.
- **3.4.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o TRE/AM e o IBFC excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- **3.5.** Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- **3.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- **3.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a cidade de realização da sua prova e poderá optar por inscrever-se em mais de um Cargo/Área/Especialidade conforme subitem 1.2.1 do Quadro de Cargos.
- **3.7.1.** Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre os períodos de realização das provas descritos no subitens 7.1.1. e 7.1.2, uma vez que somente poderá concorrer a um Cargo/Área/Especialidade por período de aplicação.
- **3.7.2.** Caso o candidato tenha mais de uma inscrição efetivada, isenta ou não do pagamento da taxa de inscrição, em Cargo/Áreas/Especialidades onde exista coincidência quanto ao período de realização das provas das Áreas/Especialidades escolhidas, deverá optar por apenas uma Área/Especialidade, para realização das provas, sendo considerado ausente em todas as demais inscrições efetivadas.
- **3.7.2.1.** O candidato, para a realização da sua prova, deverá comparecer no local indicado em conformidade com a escolha da sua inscrição, não sendo permitida a realização da prova em local diferente ao estabelecido.
- **3.7.3** Para os casos em que o candidato solicitou isenção de pagamento e o pedido tenha sido indeferido será considerada efetivada a inscrição devidamente paga, de acordo com o estabelecido no subitem 3 deste Edital.
- **3.7.4.** Não será admitida ao candidato a alteração de Cargo/Área/Especialidade e cidade de realização de prova após efetivação da inscrição.
- **3.8**. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), no período das **8h do dia 06 de dezembro de 2013 às 23h59min do dia 26 de dezembro de 2013**, observado o horário de Brasília.

- **3.9.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física CPF do candidato.
- **3.10.** Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União GRU simples, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso na guia, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- **3.11.** O recibo de pagamento da GRU simples será o único comprovante válido que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.
- **3.11.1.** É dever do candidato manter, sob sua guarda, cópia do comprovante da GRU simples, paga, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- **3.12.** Somente serão processadas e concretizadas as inscrições preenchidas corretamente e cujo recolhimento do valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição tenha sido confirmado pelo Banco do Brasil.
- **3.13.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- **3.14.** Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- **3.15.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.
- **3.16.** O valor da taxa de inscrição será de:

Cargo	Valor da taxa de inscrição
Analista Judiciário	R\$70,00 (setenta reais)
Técnico Judiciário	R\$45,00 (quarenta e cinco reais)

- **3.17.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá em caso de anulação ou revogação do Concurso Público.
- **3.18.** O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do seu boleto, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via da GRU até o dia subsequente ao término da inscrição. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o dia imediatamente subsequente ao término da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.
- **3.18.1.** Encerrado o prazo de inscrição e esgotado o prazo permitido para pagamento da taxa de inscrição, impresso no boleto, mesmo tendo o candidato conseguido realizar o pagamento da taxa inscrição após o prazo permitido, este estará impossibilitado de participar do Concurso, e a sua inscrição tornada sem efeito.
- **3.19**. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:
- **3.19.1.** Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.
- **3.19.2.** O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo segundo modelo disponibilizado no site do IBFC (www.ibfc.org.br), no período das **8 horas do dia 06 de dezembro às 23h59min. do dia 09 de dezembro de 2013**, observado o horário de Brasília, contendo:
- a) Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- **b)** Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- **3.19.3.** O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **3.19.4**. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso.
- **3.19.5.** A partir de **11 de dezembro de 2013** o resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br).
- **3.19.6.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.
- **3.19.7.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 3 deste Edital.
- **3.19.8.** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- **3.19.9.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- **3.20.** Constatada a irregularidade na inscrição do candidato, esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, para cada Cargo/Área/Especialidade, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.
- **4.1.1**. Caso a aplicação do percentual de que trata a cabeça deste artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- **4.1.2.** O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos (§ 2º do artigo 11 da Resolução TSE nº 23.391/2013).
- **4.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.
- **4.3.** O candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do Cargo/Área/ Especialidade para o qual se inscreve e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho, para fins de aprovação no estágio probatório.
- **4.4.** O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- **4.5.** Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, até o dia **27 de dezembro de 2013**, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 Chácara Agrindus Taboão da Serra SP CEP: 06763-020, com a indicação "Laudo Médico e/ou Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas / TRE Amazonas", os documentos a seguir:

- a) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses até a data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência;
- **b)** Requerimento de Provas Especiais e/ou de Condições Especiais para realização das Provas (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- **4.6.** O TRE AM e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.
- **4.7.** O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico e do Requerimento de Provas Especiais e/ou de Condições Especiais para realização das Provas (Anexo II) indicado nas alíneas "a" e "b" do subitem 4.5 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- **4.8.** Os documentos indicados no subitem 4.5 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos em hipótese alguma.
- **4.9.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.
- **4.10.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.
- **4.11.** Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.
- **4.12.** Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como Pessoa com Deficiência e se a inscrição foi realizada em desacordo a este Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.
- **4.13.** Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
- **4.14.** O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- **4.15.** Em conformidade com a Resolução do TSE 23.391/2013, artigo 13, o candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público, será convocado e deverá submeter-se à Perícia Médica, a ser realizada pelo IBFC, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como, avaliará a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/ Área/Especialidade a ser ocupado, conforme disposições a seguir:
- **4.15.1.** A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- **4.15.2.** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme subitem 4.6, deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência;
- **4.15.3.** Por ocasião da realização da Perícia Médica serão verificadas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao Cargo/Área/Especialidade; a viabilidade das condições, a acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, emitindo, por ocasião da admissão, parecer fundamentado acerca da compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas, sob as penas da lei.
- **4.15.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 4.15.

- **4.16.** Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (será declarado não deficiente pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o Cargo/Área/Especialidade.
- **4.17.** Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- **4.18.** As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação destes no Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

# 5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1**. A partir de **21 de janeiro de 2014** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na opção inscrições homologadas (efetivadas), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento confirmado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788.1430, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

# 6. DAS CANDIDATAS LACTANTES E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Das condições especiais para realização das provas.

#### 6.1. Das lactantes:

- **6.1.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.
- **6.1.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento (Anexo II) especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias no próprio formulário de inscrição.
- **6.1.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- **6.1.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **6.1.5.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- **6.1.6.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.
- **6.1.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do Instituto IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- **6.1.8.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

### 6.2. Das outras condições:

- **6.2.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar até o dia **27 de dezembro de 2013**, ao IBFC, via SEDEX, ao seguinte endereço: Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra SP CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.
- **6.2.2.** Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através do telefone (11) 4788.1430.

- **6.3.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no capítulo 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.
- **6.4**. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

# 7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- **7.1.** A aplicação das Provas Objetivas e Discursiva estão previstas para o dia **02 de fevereiro de 2014** e serão realizadas nas seguintes cidades do estado do Amazonas: Eirunepé, Humaitá, Lábrea, Manaus, Parintins, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Tefé nos períodos da manhã e tarde, conforme abaixo indicado:
- **7.1.1**. **No período da MANHÃ:** para Cargo de Técnico Judiciário todas as Áreas/Especialidades, com duração de 3 (três) horas; e
- **7.1.2. No período da TARDE:** para o Cargo de Analista Judiciário todas as Áreas/Especialidades, com duração de 4 (quatro) horas.
- **7.1.2.1** Para o cargo de Analista Judiciário, em todas as Áreas/Especialidades, a Prova Discursiva será realizada no mesmo dia e período de aplicação da Prova Objetiva.
- **7.2**. Na duração das Provas especificadas nos subitens 7.1.1. e 7.1.2, está incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das Folhas de Respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.
- **7.3.** O Ato de Convocação confirmando o dia e horários de aplicação das provas, quando for o caso, será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), a partir de **21 de janeiro de 2014**, e encaminhado aos candidatos, por meio de correio eletrônico (e-mail). Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- **7.3.1**. O IBFC e o TRE AM não se responsabilizarão pelo envio das informações referentes à Convocação para as Provas cujos endereços indicados no Formulário de Inscrição estejam incorretos ou incompletos ou a correspondência que venha a ser extraviada ou, por qualquer motivo, não recebida.
- **7.3.2.** A comunicação enviada por meio eletrônico (e-mail), acima referida, é meramente informativa, devendo o candidato consultar a publicação do Edital de Convocação para Provas no site do IBFC e/ou no Diário Oficial da União.
- **7.3.3.** O candidato que não receber, no endereço eletrônico indicado no Formulário de Inscrição, o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788.1430, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília) ou consultar o site do IBFC (www.ibfc.org.br).
- **7.4.** Não será enviado aos candidatos, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, qualquer comunicado ou informações referentes à Convocação para as Provas.
- **7.5**. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.
- **7.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- **7.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.
- **7.8**. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- **7.9.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- **7.10.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

- **7.11.** O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- **7.12.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- **7.13**. A inclusão de que trata o subitem 7.12 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- **7.14.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **7.15.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- **7.16.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.
- 7.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- **7.18.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.
- **7.19.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:
- a) comprovante de inscrição;
- b) original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);
- c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- **7.20.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 7.19, alínea "b", em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- **7.21.** Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.
- **7.22.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- **7.23.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- **7.24**. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer tipo e modelo, etc.), boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- **7.25**. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua(s) bateria(s) retirada(s), sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

- **7.25.1.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.24, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **7.25.2**. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.
- **7.26**. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- **7.27.** O TRE AM e o IBFC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
- **7.28.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.
- **7.29.** No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- **7.30.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- **7.31.** Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- **7.32.** Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- **7.33.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- **7.34**. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- **7.35.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- **7.36.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato será submetido aos sistemas de identificação: por digital e detecção de metal.
- 7.37. Em nenhuma hipótese será admitida troca de Cargo/Área/Especialidade e local de realização das provas.
- **7.38.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 2 (DUAS) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, ao fiscal de sala.
- **7.38.1**. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.38, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.39. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.19, alínea "b" deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- **d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.38 deste Edital;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;

- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 7.38 deste Edital;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas;
- I) ausentar-se da sala de provas, portando o Caderno de Questões;
- m) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura;
- p) não se submeter ao sistema de detecção de metal como previsto no subitem 7.36;
- q) que se negar ao cumprimento das normas previstas no Edital do Concurso Público;
- r) descumprir as normas e os regulamentos durante a realização das provas.
- **7.40.** Com exceção da situação prevista no subitem 6.1, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 7.41. Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **7.42.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- **7.43.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **7.44**. Por motivos de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- **7.45**. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- **7.46.** O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), em até 24 horas após sua aplicação.
- **7.47**. O Caderno de Questões da prova será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
- **7.48**. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.
- **7.49**. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

# 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

**8.1.** As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme o quadro a seguir:

CARGOS	PROVAS	N.º DE ITENS	CARÁTER	PESO	DURAÇÃO DA PROVA
	Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e Classificatório	1	4 HORAS
Analista Judiciário todas as Áreas/Especialidades	Conhecimentos Específicos	40	Eliminatório e Classificatório	3	4 HORAS
	Discursiva	-	Eliminatório e Classificatório	2	4 HORAS
Técnico Judiciário	Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e Classificatório	1	3 HORAS
todas as Áreas/Especialidades	Conhecimentos Específicos	40	Eliminatório e Classificatório	3	3 HORAS

- **8.2**. Estará eliminado deste Concurso o candidato que não perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos na Prova de Conhecimentos Gerais e 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos na Prova de Conhecimentos Específicos.
- **8.3**. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- **8.3.1.** A nota final da Prova Objetiva corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada uma das provas, utilizando-se os pesos constantes da tabela indicada no subitem 8.1.
- **8.3.2.** Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas, conforme os critérios estabelecidos nos subitens acima, serão excluídos do Concurso Público.
- **8.4.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 60 (sessenta) questões distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas, com uma única resposta correta.
- **8.5.** Os conteúdos programáticos referentes às Provas Objetivas de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo III deste Edital.
- 8.6. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

# 9. DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO (TODAS AS ÁREAS/ESPECIALIDADES)

- 9.1. Não serão corrigidas as provas Discursivas de candidatos eliminados do Concurso por qualquer que seja o motivo.
- **9.2.** A Prova Discursiva será aplicada no mesmo período de realização da Prova Objetiva para todos os candidatos e somente será avaliada a Prova Discursiva, dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, incluídos nesta condição os candidatos com deficiência habilitados, e todos os demais candidatos empatados na última posição, segundo os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital e classificados conforme a distribuição nos subitens abaixo, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Concurso para todos os efeitos.
- 9.2.1. Para o cargo de Analista Judiciário Área Judiciária: até a 100ª colocação;
- 9.2.2. Para o cargo de Analista Judiciário Área Administrativa sem especialidade: até a 50ª colocação;
- **9.2.3**. Para os demais cargos de Analista Judiciário: até a 20<sup>a</sup> colocação.
- **9.3.** A Prova Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
- **9.3.1**. Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem, na Prova Discursiva, nota inferior a 5 (cinco).
- **9.4.** A Prova Discursiva tratará dos conteúdos específicos constantes no Anexo III deste Edital de acordo com o Cargo/Área/Especialidade.

**9.4.1.** No Caderno de Questões estarão definidas as quantidades máximas de linhas para cada questão, e serão observados os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
estrutura: o conteúd dissertativo-argumentat relacionadas ao tema pr	1	
<b>CONTEÚDO:</b> análise da proposto; consistência candidato.	4	
<b>EXPRESSÃO</b> : atenção r tempo, a sua adequaç Portuguesa.	3	
CORREÇÃO FORMAL:	Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular / Morfossintaxe	1
CORREÇÃO FORMAL:	1	
	10	

- **9.5.** A folha de texto para a Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada à Prova Discursiva, garantindo assim o sigilo do autor.
- **9.6.** O candidato somente poderá apor sua assinatura em local especificamente indicado para tal finalidade, sob a pena de anulação da sua Prova Discursiva e consequente eliminação do concurso.
- **9.7.** A administração do concurso fornecerá folha de rascunho no próprio caderno de provas, para rascunho da Prova Discursiva. A folha de rascunho do caderno de provas será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do candidato.
- **9.8.** O espelho da folha da Prova Discursiva do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido ao candidato levar o rascunho da sua prova.
- 9.9. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:
- a) em branco;
- b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da prova discursiva;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- g) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

# 10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

- **10.1.** Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- **10.2.** A Nota Final deste Concurso Público será obtido, segundo os critérios estabelecidos nos itens 8 e 9 (quando for o caso), deste Edital:
- 10.2.1. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 6 (seis).
- **10.2.1.1** Para Cargo de Técnico Judiciário todas as Áreas/Especialidades, pela média aritmética ponderada das notas obtidas em cada uma das Provas.

- **10.2.1.2.** Observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão considerados aprovados no Concurso Público, segundo os critérios estabelecidos, os candidatos ao Cargo de Técnico Judiciário: Área Administrativa, os classificados até a 200ª colocação, e Apoio Especializado, até a 20ª colocação.
- **10.2.2.** Para o Cargo de Analista Judiciário todas as Áreas/Especialidades, pela média aritmética ponderada das notas obtidas em cada uma das Provas Objetivas e da Prova Discursiva.
- **10.3.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 10.4. Persistindo o empate, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios:
- a) maior pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação obtida na prova discursiva (quando for caso);
- c) maior pontuação obtida na prova de conhecimentos gerais;
- d) maior tempo de exercício efetivo da função de jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008;
- e) maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; e
- f) maior idade.
- **10.4.1.** A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral ficará responsável pela análise das informações relativas aos critérios estabelecidos no item 10.4 alíneas "e" e "f".
- **10.5.** Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o Cargo/Área /Especialidade em que concorrem.
- **10.6.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
- **10.6.1.** A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;
- **10.6.2.** A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram.
- **10.7**. O resultado final deste Concurso Público será publicado na íntegra no site do IBFC (www.ibfc.org.br) e no Diário Oficial da União.
- 10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

# 11. DOS RECURSOS

- **11.1.** Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição, referido no item 3.19 e seus subitens;
- b) ao indeferimento do pedido de inscrição, como Pessoa com Deficiência, referido no subitem 4.3;
- c) ao indeferimento do pedido de realização das Provas em condições especiais, referido no item 6;
- d) às questões das Provas Objetivas e aos gabaritos preliminares;
- e) ao resultado preliminar da Prova Objetiva, para todos os Cargos, desde que se refira a erro de cálculo da nota; e
- f) ao resultado preliminar da Prova Discursiva, para o Cargo/ Área/ Especialidade de Analista Judiciário.
- **11.2.** O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, horário oficial de Brasília, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) e seguir as instruções nele contidas.
- **11.3**. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar, conforme consta no subitem 11.4.

- **11.4**. Os recursos deverão ser encaminhados ao IBFC diretamente, via SEDEX ou correspondência com registro de aviso de recebimento (AR) à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 Chácara Agrindus Taboão da Serra SP 06763.020, com o título de "RECURSO –TRE AMAZONAS" (especificar a fase).
- 11.5. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 11.3 e 11.4.
- **11.6.** O candidato que desejar interpor recurso, relativamente ao subitem 11.1, deverá fazê-lo individualmente, por fase do concurso público, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.
- **11.7.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante registro pelo Correio da data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
- **11.8.** Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
- **11.9.** Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.
- **11.10.** O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.
- **11.11.** Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- **11.12.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- **11.13.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a banca examinadora; e
- h) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).
- **11.14.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.
- **11.15.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.16. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- **11.17.** Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), o resultado dos recursos deferidos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.
- **11.18.** Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o resultado final deste Concurso Público.

#### 12. DA NOMEAÇÃO

**12.1.** O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo/Área/Especialidade, de acordo com as necessidades do Tribunal.

- **12.2.** A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste Edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- **12.3.** O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.
- **12.4.** O candidato aprovado no presente Concurso Público, quando nomeado, além da publicação no Diário Oficial da União, poderá ser comunicado por meio eletrônico (e-mail) ou por carta, no endereço constante na sua ficha de inscrição.
- **12.5.** O envio de telegramas tem caráter meramente supletivo, independendo de publicação no Diário Oficial da União, e o não recebimento da correspondência não invalida, em hipótese alguma, o Concurso Público ou qualquer de suas etapas.
- **12.6.** O candidato aprovado no presente Concurso Público, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação médica pré-admissional e apresentar-se munido dos documentos exigidos em Edital a ser oportunamente publicado.
- **12.7.** A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica, e a inobservância do disposto neste subitem implicará impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.
- 12.8. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- **12.8.1.** Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, bem como o número de documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão do referido número.
- **12.8.2.** Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela Coordenadoria de Assistência Médica e Social COMED do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, durante a inspeção de saúde, em complementação ao exame clínico.
- 12.8.3. Para a inspeção de saúde, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes exames:
- a) sangue: hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol, Machado Guerreiro, VDRL, ABO, Rh;
- b) urina: EAS;
- c) fezes: parasitológicos de fezes;
- d) neurológico: eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento, laudo e avaliação neurológica pelo especialista;
- e) cardiológico, todos com laudo: avaliação cardiológica pelo especialista, RX de tórax PA e perfil esquerdo e eletrocardiograma; otorrinolaringológico: avaliação otorrinolaringológica pelo especialista e audiometria tonal.
- **12.9.** A Coordenadoria de Assistência Médica e Social COMED do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por meio de sua Junta Médica, após a análise do exame clínico, psicológico ou psiquiátrico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato inscrito para o exercício do Cargo/ Área /Especialidade.
- 12.9.1. Não será nomeado o candidato considerado inapto nos exames médicos.
- **12.10.** Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para a realização do Exame Médico na data e horário agendado pelo Tribunal e comunicado previamente ao candidato implicará sua eliminação do Concurso.
- **12.11**. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.
- **12.12.** O candidato aprovado no concurso, poderá desistir da nomeação definitivamente ou temporariamente.
- **12.12.1.** A desistência deverá ser formalizada pelo candidato até o último dia útil anterior à data estabelecida para a posse e, se temporária, implicará a renúncia da classificação e o posicionamento no último lugar da relação dos candidatos aprovados.

- **12.12.2.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória para o respectivo Cargo/Área/Especialidade.
- **12.13.** O provimento dos cargos que ficarem vagos e das vagas que forem criadas por Lei, após a publicação deste Edital, será feito observando-se o estabelecido no Capítulo I do presente Edital.
- **12.14.** O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- **12.15**. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para a posse, deverá apresentar-se munido dos documentos relacionados a seguir:
- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Comprovante dos pré-requisitos/escolaridade previstos no subitem 1.2.1, do Quadro de Cargos;
- c) Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
- d) Título de Eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais impeditivos da função pública, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) Certidões negativas de distribuição e de execução criminais, nas Justiças Federal e Estadual;
- h) Cédula de identidade;
- i) Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/1992;
- i) Declaração de não-acumulação de cargos públicos;
- k) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- I) Inscrição no PIS-PASEP, para os que a possuem;
- m) 3 (três) fotos 3X4 recentes, de frente e iguais;
- n) Certidão de nascimento ou casamento;
- o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990, bem como de não ter antecedentes criminais no âmbito da Justiça Militar, nas esferas Estadual e Federal;
- p) Declaração de que não é filiado a partido político;
- **q)** Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, mediante inspeção médica.
- **12.15.1.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias.
- **12.16.** A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
- **12.17.** O Tribunal Regional Eleitoral de Amazonas, no momento do recebimento dos documentos para a posse, realizará em formulário próprio Coleta de Digital do candidato convocado e seguirá os seguintes procedimentos:
- a) afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no formulário;
- b) coletará a assinatura do documento; e
- c) coletará a digital do candidato, dando início aos trabalhos para autenticação digital.
- **12.17.1**. Posteriormente, com o propósito de verificação da identidade do candidato convocado, o TRE AM enviará ao IBFC os formulários utilizados na "Coleta de Digital" para os trabalhos de análise e comparação com a digital que consta na Folha de Respostas dos respectivos candidatos.
- **12.18.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Tribunal, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- **12.19.** Os candidatos nomeados, respeitando a ordem de classificação, serão convocados para, em dia e hora definidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, preencherem o Termo de Opção, escolhendo a sua localidade de lotação, conforme vagas disponíveis nos Municípios do Estado do Amazonas, de maneira a atender as necessidades da Administração, pautadas pelo interesse público.

- **12.19.1.** O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação objeto deste artigo perderá o direito à opção, caso em que a lotação será definida pelo Presidente do respectivo Tribunal.
- **12.20**. O candidato que, em qualquer hipótese, não atender à convocação prevista no subitem anterior, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data definida para seu comparecimento, optar pelas localidades de lotação existentes no dia e hora em que comparecer ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, momento em que poderá optar antes dos candidatos convocados no referido dia e hora, respeitando sua ordem de classificação.
- **12.21**. A lotação e provimento dos Cargos Efetivos de Analista Judiciário Área Administrativa e Área Judiciária obedecerão à Resolução TRE/AM n. 08, de 18 de outubro de 2004.
- **12.22.** O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e publicado no Diário Oficial da União.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **13.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) e no Diário Oficial da União, quando for o caso.
- **13.3**. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.
- **13.4.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 13.5. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.
- **13.6**. O TRE AM e o IBFC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- **13.7**. Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida no Serviço de Atendimento ao Candidato SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário oficial de Brasília) ou através do site (www.ibfc.org.br) no fale conosco.
- **13.8.** O TRE AM e o IBFC não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 13.9. O TRE AM e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros; e
- f) dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- **13.10.** É de inteira e total responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- **13.11.** Após a homologação dos Resultados, solicitar a atualização dos dados cadastrais ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (Seção de Lotação e Gestão de Desempenho da Secretaria de Gestão de Pessoas Av. André Araújo, 200, Aleixo Manaus/AM).

- **13.12**. Os candidatos habilitados e não nomeados poderão, a pedido do Órgão interessado, a critério do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, ser cedidos para outro Órgão do Poder Judiciário da União, desde que obedecida a rigorosa ordem de classificação, se trate de provimento de cargo idêntico para o qual foi realizado este Concurso, tenha igual denominação e descrição, envolva as mesmas atribuições, competência, direitos e deveres, com idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional e haja expresso interesse do candidato.
- **13.12.1.** O aproveitamento por outro órgão somente alcança cargos que tenham seu exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.
- **13.12.2.** O candidato que não aceitar a nomeação para outro órgão permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do concurso.
- **13.12.3**. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **13.13.** O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo das carreiras do Tribunal Regional Eleitoral de Amazonas ficará sujeito, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, a estágio probatório ao longo do qual a assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação visando sua confirmação na carreira ou a exoneração do respectivo cargo.
- **13.14.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada, apresentação para a posse e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.
- **13.15.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital.
- **13.16.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados.
- **13.17**. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e pelo IBFC.

FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

# ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS / ÁREAS / ESPECIALIDADES (RESOLUÇÕES TSE n° 22.447/2006 e 20.761/2000)

#### Analista Judiciário – Área Administrativa

Atribuições: executar atividades de nível superior relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais.

#### Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade

Atribuições: Executar atividades de nível superior relacionadas com análise contábil e auditoria.

#### Analista Judiciário – Área Judiciária

Atribuições: executar atividades privativas de bacharel em Direito relacionadas com processamento de feitos e apoio a julgamentos.

#### Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Análise de Sistemas

Atribuições: realizar atividades de nível superior relacionadas com desenvolvimento, implantação e manutenção dos sistemas informatizados.

#### Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Biblioteconomia

Atribuições: Executar atividades de nível superior relacionadas com manutenção, conservação, divulgação e recuperação de acervos bibliográfico e de multimeios, bem como com implantação e desenvolvimento de bibliotecas.

#### Analista Judiciário - Área Apoio Especializado – Engenharia

Atribuições: Executar atividades de nível superior relacionadas com projetos de edificação, reforma e manutenção de prédios e edifícios.

## Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Medicina

Atribuições: Executar atividades de nível superior relacionadas com a assistência médica preventiva e curativa.

### Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Odontologia

Atribuições: Executar atividades de nível superior relacionadas com diagnóstico e tratamento odontológico.

# Técnico Judiciário – Área Administrativa

Atribuições: executar atividades de nível intermediário relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais.

#### Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado - Enfermagem

Atribuições: Executar atividades de nível intermediário relacionadas com os serviços de enfermagem.

#### Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Higiene Dental

Atribuições: Executar atividades de higiene dental e de preparação de atendimento odontológico.

#### Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Operação de Computadores

Atribuições: Executar atividades de nível intermediário relacionadas com operação e manutenção de equipamentos de informática.

#### Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Programação de Sistemas

Atribuições: Executar atividades de nível intermediário relacionadas com a programação de sistemas informatizados.

# ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

I – Modelo de requerimento de condições especiais, conforme solicitado no subitem 4.6, alínea "b" e subitens 6.1 e 6.2. deste Edital.

PRO	DIMENTO ESPECIAL E/OU CONE DVAS DO CONCURSO PÚBLICO – RIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	•			
Eu,					
		, venho requerer para o concurso público			
do TRE/AM para o cargo de:					
<ul> <li>( ) – Prova em Braile</li> <li>( ) – Prova Ampliada</li> <li>( ) – Prova com Ledor</li> <li>( ) – Prova com Intérprete de Libras</li> <li>( ) – Outros:</li> </ul>					
Em/ 2013					
	Assinatura do candida	to (a)			
Obs.: O laudo médico e a solicitação de Prova Especial e/ou condições especiais (se for o caso) deverão ser postados até o dia <b>27 de dezembro de 2013.</b>					

# ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

OBSERVAÇÕES: CONSIDERAR-SE-Á A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM SUA RESPECTIVA ALTERAÇÃO, ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

#### **NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

#### PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO:

ÁREA ADMINISTRATIVA, ADMINISTRATIVA/ ESPECIALIDADE - CONTABILIDADE E ÁREA/JUDICIÁRIA. ÁREA APOIO ESPECIALIZADO — ANÁLISE DE SISTEMAS, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO — BIBLIOTECONOMIA, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO — MEDICINA E ÁREA/ APOIO ESPECIALIZADO. ODONTOLOGIA.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### Língua Portuguesa:

Interpretação de Texto; Processos de composição de texto (descritivo, narrativo e dissertativo); Dissertação Expositiva e Argumentativa; Técnicas de Redação; Coesão e coerência; Redação de correspondências oficiais; Emprego correto da língua culta; Sistema ortográfico em vigor; emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica; Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação; Termos da oração e suas funções morfossintáticas; Relações sintático-semânticas entre as orações; Sintaxe da oração e do período; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação; Crase; Semântica; sinônimos; antônimos e polissemia; Níveis e funções da linguagem; Conotação e denotação; Linguagem figurada; Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre); Formação de palavras; Prefixos e sufixos; Flexões nominal e verbal; Verbos; Vozes verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento; Emprego dos relativos; Emprego dos conectivos; Colocação pronominal.

#### Noções de Informática:

Conceitos e modos de utilização de aplicativos MS-Office 2010 para criação e edição de textos, planilhas e apresentações; Noções de Sistema operacional (ambiente Microsoft Windows XP, VISTA e 7); Conceitos e modos de utilização de ferramentas e procedimentos de internet, intranet e correio eletrônico (MS-Outlook); Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos; pastas e programas; Conceitos de tecnologia de informação; sistemas de informações e conceitos básicos de Redes de Computadores e Segurança da Informação; Cópias de segurança backup; Conceitos e técnicas de digitalização de documentos Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Normas Aplicáveis Aos Servidores Públicos Federais:

#### Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/90 e alterações):

Das disposições preliminares; Do provimento; vacância; remoção; redistribuição e substituição; Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição; Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades; Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99 e alterações): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados; princípios; da competência; dos impedimentos e da suspeição; da motivação; dos prazos; Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92 e alterações).

Regimento Interno Do Tribunal Regional Eleitoral Do Estado Do Amazonas.

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constituição; conceito; objeto; classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais; métodos; princípios e limites; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direito de nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos; Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro; União; Estados; Distrito Federal; Municípios e Territórios; Administração Pública: disposições gerais e servidores públicos; Poder Legislativo: fundamento; atribuições; garantias de independência; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; comissões parlamentares de inquérito; Poder Executivo; forma e sistema de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República; Poder Judiciário; disposições gerais; tribunais superiores; Supremo Tribunal Federal; Conselho Nacional de Justiça; Superior Tribunal de Justiça; Tribunal Superior Eleitoral; Tribunais Regionais Eleitorais e Juízes Eleitorais; Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia e Defensoria Pública; Ordem social; disposições gerais e seguridade social.

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO:**

Direito Administrativo: conceito; fontes e princípios; Administração pública: conceitos; elementos; poderes; organização; natureza; fins e princípios; Organização administrativa da União; administração direta e indireta; Servidores públicos: poderes; deveres; prerrogativas; cargo; emprego e função pública; Serviços públicos; conceito; classificação; regulamentação; forma e competência de prestação; Controle e responsabilização da administração; controle administrativo; controle judicial; responsabilidade civil do Estado; Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação; anulação e revogação; Licitação: conceito; objeto; finalidades; princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; modalidades e tipos; Contratos Administrativos; conceito e características; Inexecução do contrato: rescisões e sanções; Pregão (Lei nº 10.520/2002 e Decretos nºs 3.555/2000 e 5.450/2005); Regime Diferenciado de Contratação (Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.581/2011); Bens Públicos: conceito; classificação; administração; alienação; imprescritibilidade; impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; Aquisição de bens pela administração; Desapropriação; Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal (Lei nº 9.784/1999 e alterações).

#### **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização; Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação; Gestão de processos; Gestão da Qualidade; Gestão de Projetos; Planejamento Estratégico; Gestão de Riscos; Auditoria Interna; Excelência nos serviços públicos; Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público; Gestão de resultados na produção de serviços públicos; Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada; O paradigma do cliente na gestão pública. Estrutura administrativa; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos; Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; Poderes Administrativos; vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; e de polícia; Uso e abuso do poder; Administração de Recursos Materiais; Funções e objetivos da administração de materiais; classificação e especificação de materiais; compras; registros; cadastro de fornecedores; acompanhamento de pedidos.

#### ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Orçamento Público; conceitos e princípios; Orçamento público no Brasil; Orçamento-programa; Planejamento no orçamento-programa; Ciclo Orçamentário; elaboração; aprovação; execução e avaliação; O Orçamento na Constituição da República de 1988; Conceituação e classificação de receita pública; Classificação orçamentária de receita pública por categoria econômica no Brasil; Tipos de créditos orçamentários; Processo de Planejamento-Orçamento; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Conceituação, Classificação e Despesas Públicas; Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos); Restos a Pagar; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública; Créditos adicionais; Descentralização de Créditos; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Decreto-Lei nº 200/67; Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); definições; limites e controle das despesas com pessoal; restos a pagar e relatórios de gestão fiscal.

#### **DIREITO ELEITORAL:**

Direito Eleitoral: conceito e fontes; Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e alterações): introdução; órgãos da Justiça Eleitoral; Das Eleições; Disposições Várias (Dos recursos: Disposições preliminares); Disposições Penais; Lei de Inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990 e alterações); Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010); Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995 e alterações); Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997 e alterações); Fornecimento Gratuito de Transporte, em Dias de Eleição, a Eleitores Residentes nas Zonas Rurais (Lei nº 6.091/1974 e alterações); Súmulas do TSE.

#### **NOCÕES DE DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL:**

Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; Das Pessoas Naturais; Da personalidade e da capacidade; Dos Direitos da Personalidade; Das Pessoas Jurídicas; Disposições gerais; Do domicílio; Dos Bens; das diferentes classes de bens; dos bens considerados em si mesmos (bens móveis e imóveis); bens públicos. Sujeitos do processo; Das partes e dos procuradores; Da capacidade processual; Dos deveres das partes e de seus procuradores; Dos Procuradores; Do Ministério Público; Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares de Justiça; Do Juiz; Dos auxiliares da justiça; Dos serventuários e do oficial de justiça; Do Perito; Dos Atos Processuais; Da formação, da suspensão e da extinção do processo; Do Procedimento Ordinário; Da petição inicial; Da resposta do réu; Das provas; Da audiência (instrução e julgamento); Dos recursos: das disposições gerais; da apelação; do agravo; dos embargos de declaração; Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça; Mandado de Segurança; Execução Fiscal; Execução de multa eleitoral (competência e procedimento); Processo Eletrônico (Lei 11.419/2006).

#### NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL:

Do Crime; Da Imputabilidade Penal; Da Pena; Das espécies de pena; Da Ação Penal; Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral; Dos crimes contra a administração da Justiça; Dos Crimes contra a Ordem Tributária (Lei n.º 8.137/1990 e alterações); Fontes do Direito Processual Penal; Princípios aplicáveis ao Direito Processual Penal; Disposições preliminares do Código de Processo Penal; Inquérito Policial; "Notitia criminis"; Da ação penal; espécies; Jurisdição; Da competência; Da prova; disposições gerais; exame de corpo de delito e perícias em geral; interrogatório do acusado; testemunhas; documentos; busca e apreensão; Do Juiz; do Ministério Público; do acusado e defensor; dos assistentes e auxiliares da Justiça; Da prisão; das medidas cautelares e da liberdade provisória; Das citações e intimações; Da sentença; Das nulidades; Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; Dos recursos em geral: disposições gerais; recurso em sentido estrito e apelação.

# **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

## ANALISTA JUDICIÁRIO / ÁREA - ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade; Patrimônio; Estrutura e configurações; Fatos contábeis; Conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos; Contas; Conceitos, contas de débitos; contas de créditos e saldos; As contas patrimoniais; As contas de receitas; despesas e custos; As contas de compensação; A equação patrimonial; O regime de caixa e o de competência; Os lançamentos e suas retificações; Plano de contas; Conceitos; elenco de contas; função e funcionamento das contas; Escrituração contábil; Lançamento contábil, elementos essenciais, formula de lançamentos; livros de escrituração, métodos e processos; Contabilização de operações contábeis diversas; Juros; descontos; tributos; alugueis, variação monetária e cambial; folha de pagamento; compras; vendas e provisões, depreciações e baixa de bens; Analise e conciliações contábeis; Composição de contas, análise de contas; conciliação bancaria; Balancete de verificação; Modelos e técnicas de elaboração; Balanços patrimonial; Objetivo e composição; Demonstração de resultado de exercício; Objetivo e composição; Analise das Demonstrações Financeiras ; Análise Contabil; Objetivos; limitações clientela, cuidados prévios, preparação dos demonstrativos contábeis; Análise vertical estática e dinâmica; Análise horizontal, conversão de valores nominais e reais; Análise por quocientes; Liquidez; solvência; endividamento; garantia de capitais de terceiros, imobilizações, rotação de valores, rentabilidade; DVA – Demonstração de Valor Adicionado; Objetivo e composição; Fluxo de caixa; Objetivo e composição; DMPL – Demonstração das mutações do Patrimônio Liquido; Objetivo e composição; Princípios Fundamentais da Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovados pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade No 750; de 29 de dezembro de 1993; e No 1.111 de 29 de novembro de 2007; Lei Federal no 6.404; de 15 de dezembro de 1976; Pronunciamentos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis); Balanços e Demonstrações exigidas pela Lei No 4.320, de 17 de marco de 1964; NBCT 16 (Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor publico); Gestão financeira; Finanças nas organizações; Administrações de recursos

materiais e patrimoniais; Indicadores de resultados Contábeis e financeiros; Orçamento público; Princípios orçamentários; Diretrizes orçamentárias; Processo orçamentário; Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; Receita e despesa publicam; Suprimento de fundos; Restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores; Compras na Administração Publica; Licitações e contratos; Princípios básicos da licitação; Comissão Permanente de Licitação; Comissão Especial de Licitação; Pregoeiro; Legislação pertinente; Dispensa e inexigibilidade de licitação; Definição do objeto a ser licitado; Planejamento das compras; Controles e cronogramas; Registros cadastrais/habilitação; O processo de compras governamentais ligados ao SIASG; Empenho; Sistema de cotação eletrônica de preços; Sistema de registro de preços; Pregão; Sistemas de gestão da administração publica federal; SIASG; Comprasnet; SIAPE; SIAFI.

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

#### **Direito Constitucional:**

Constituição: conceito; objeto; classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais; métodos; princípios e limites; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direito de nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos; Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro; União; Estados; Distrito Federal; Municípios e Territórios; Administração Pública: disposições gerais e servidores públicos; Poder Legislativo: fundamento; atribuições; garantias de independência; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; comissões parlamentares de inquérito; Poder Executivo: forma e sistema de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República; Poder Judiciário: disposições gerais; tribunais superiores; Supremo Tribunal Federal; Conselho Nacional de Justiça; Superior Tribunal de Justiça; Tribunal Superior Eleitoral; Tribunais Regionais Eleitorais e Juízes Eleitorais; Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública; Ordem social: disposições gerais e seguridade social.

#### **Direito Eleitoral:**

Direito eleitoral: conceito e fontes; Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos); Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações posteriores; Organização da justiça eleitoral: composição e competências; Ministério público eleitoral: atribuições; Alistamento eleitoral: Lei nº 4.737/1965 e alterações posteriores; Lei nº 6.996/1982; Lei nº 7.444/1985; Resolução TSE nº 21.538/2003; ato e efeitos da inscrição; segunda via; transferência e encerramento; delegados partidários perante o alistamento; cancelamento e exclusão de eleitor; revisão e correição eleitorais; Domicílio eleitoral; Elegibilidade; Conceito e condições; Inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores); Fatos geradores de inelegibilidade; Incompatibilidades, prazos e suspensão por decisão judicial dos efeitos da inelegibilidade; Impugnação de registro de candidatura: competência para julgamento; procedimentos; prazos e efeitos recursais no âmbito da Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores; Partidos políticos (conforme a Constituição Federal, a Lei nº 4.737/1965 e a Lei nº 9.096/1995 e alterações posteriores); Conceituação e destinação; Liberdade e autonomia partidárias; Natureza jurídica; Criação e registro; Caráter nacional; Funcionamento parlamentar; Programa e estatuto; Filiação, fidelidade e disciplina partidárias; Fusão, incorporação e extinção; Finanças e contabilidade; prestação de contas e sanções dela decorrentes; fundo partidário; Acesso gratuito ao rádio e à televisão, propaganda partidária; Eleições (conforme o Código Eleitoral e a Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores); Sistema eleitoral: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional, disposições gerais; Coligações; Convenções para escolha de candidatos; Registro de candidatura: pedido, substituição, cancelamento, impugnação; Numeração atribuída aos candidatos; homonímia; Arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais: vedações inerentes e sanções; Prestação de contas de campanha; Pesquisas e testes pré-eleitorais. Propaganda eleitoral; Propaganda na imprensa escrita, no rádio, na televisão, na Internet e por outros meios; Direito de resposta; Condutas vedadas em campanhas eleitorais; Propaganda eleitoral extemporânea e propaganda irregular (multa); Representação por conduta vedada; Eleições; Atos preparatórios da votação. Seções eleitorais; Mesas receptoras; Fiscalização das eleições; Material para votação; Lugares da votação; Polícia dos trabalhos eleitorais; Início da votação; O ato de votar; Voto no exterior; Encerramento da votação; Órgãos apuradores; Apuração nas juntas eleitorais, nos tribunais regionais e no Tribunal Superior Eleitoral; Sistema eletrônico de votação e totalização os votos; Privilégios e garantias eleitorais: aspectos gerais, liberdade no exercício do sufrágio, fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais (Lei nº 6.091/1974 e alterações posteriores); Impugnações e recursos; Nulidades da votação; Diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização; Recursos eleitorais; Cabimento; pressupostos de admissibilidade; processamento; efeitos e prazos; Recursos perante juntas e juízos eleitorais, tribunais regionais e Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Disposições finais da Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores; Dever eleitoral: sanções ao inadimplemento; isenção; justificação pelo não comparecimento à eleição; Abuso de poder e corrupção no processo eleitoral; Investigação judicial eleitoral (Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores); Representação por captação ilícita de sufrágio; Recurso contra a expedição de diploma; Ação de impugnação de mandato eletivo; Crimes eleitorais; Crimes eleitorais previstos no Código Eleitoral, na Lei Complementar nº 64/1990 e na Lei nº 9.504/1997; Processo penal eleitoral: ação penal, competência em matéria criminal eleitoral, rito processual penal eleitoral com aplicação subsidiária do Código de Processo Penal; Resolução do TSE nº 23.363/2011; Lei da Minirreforma Eleitoral (Lei nº 11.300/2006); Lei nº 12.034/2009.

#### **Direito Administrativo:**

Princípios informativos da administração pública; Ato administrativo: conceito, classificação, requisitos e revogação; Atos administrativos vinculados e discricionários; O mérito do ato administrativo; Vícios do ato administrativo; Atos administrativos nulos e anuláveis; Teoria dos motivos determinantes; Administração direta e indireta; Autarquia; Sociedade de economia mista; Empresa pública; Fundação pública; Agências reguladoras e executivas; Poderes da administração: hierárquico; disciplinar; regulamentar e de polícia; Poder de polícia: conceito; Polícia judiciária e polícia administrativa; As liberdades públicas e o poder de polícia; Responsabilidade civil do Estado: fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do servidor e por ato judicial; Ação regressiva; Controle jurisdicional de legalidade dos atos administrativos: limites, privilégios da administração e meios de controle. Bens públicos. Imprescritibilidade e penhorabilidade; Agentes públicos. Servidor público e funcionário público; Direito de sindicalização e direito de greve do servidor público; Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União: Lei nº 8.112, de 11/12/1990. Natureza jurídica da relação de emprego público; Agentes políticos; Improbidade Administrativa; Inquérito civil público: natureza, objeto, instauração e conclusão; Ajustamento de conduta; Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias.

#### **Direito Civil:**

Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro e alterações; Das Pessoas Naturais; Da personalidade e da capacidade; Dos direitos da personalidade; Das Pessoas Jurídicas: disposições gerais; Do Domicílio; Das diferentes classes de bens; Dos bens considerados em si mesmos (bens imóveis e bens móveis); Dos bens públicos; Das modalidades das obrigações Das obrigações de dar; Das obrigações de fazer; Das obrigações de não fazer; Do Adimplemento e Extinção das Obrigações; Do pagamento; Do Inadimplemento das Obrigações; Dos Contratos em geral; Das várias espécies de contrato: da compra e venda; da doação; da locação de coisas; do empréstimo; da prestação de serviço; da empreitada; do seguro (disposições gerais; do seguro de dano); Da responsabilidade civil.

#### **Direito Processual Civil:**

Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores: da capacidade processual; dos deveres das partes e dos seus procuradores; dos procuradores; Do Ministério Público; Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; Da competência; Do juiz; Dos auxiliares da justiça; Dos Atos Processuais; Da formação, suspensão e extinção do processo; Do processo e do procedimento; Do procedimento ordinário; Dos Recursos; Mandado de Segurança; Ação Civil Pública; Ação Popular; Execução fiscal; Execução de multa eleitoral (competência e procedimento).

#### **Direito Penal:**

Da aplicação da lei penal; Do crime; Da imputabilidade penal; Do concurso de pessoas; Das Penas: das espécies de pena; da cominação das penas; dos efeitos da condenação; Da ação penal; Da extinção da punibilidade; Dos crimes contra a fé pública: da falsidade documental; Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral; Dos crimes contra a administração da Justiça. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965 e alterações posteriores).

#### **Direito Processual Penal:**

Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal; Fontes do direito processual penal; princípios aplicáveis ao direito processual penal; Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; Do inquérito policial; Da ação penal; Da competência; Questões e processos incidentes; Da prova: do exame de corpo de delito e das perícias em geral; do interrogatório do acusado; das testemunhas; dos documentos; da busca e da apreensão; Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça; Da prisão; das medidas cautelares e da liberdade provisória. Das citações e intimações; Da sentença; Das nulidades; Dos recursos em geral: disposições gerais; do recurso em sentido estrito e da apelação; Do habeas corpus e seu processo; Recursos em geral dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995 e alterações e Lei nº 10.259/2001 e alterações); Execução penal (Lei nº 7.210/1984 e alterações); Processos em espécie: processo comum; processos especiais; normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (Lei nº 8.038/1990).

# **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

# ANALISTA JUDICIÁRIO / ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ANÁLISE DE SISTEMAS

#### Segurança Da Informação:

Conceitos básicos; Políticas de segurança da informação; Classificação de informações; Análise de vulnerabilidade; Plano de Continuidade de Negócio; Gestão de pessoas em segurança da informação; Normas e procedimentos de segurança; Controle de acesso lógico e físico; Normas ISO 27001 e 27002; Ambientes de controles internos; Noções da Lei Sarbanes Oxley – SOX.

#### **Sistemas Operacionais:**

Conceitos básicos; gerenciamento de memória; alocação; paginação; segmentação e memória virtual; gerenciamento de informação; organização de arquivos; tipos de registro e métodos de acesso; gerenciamento de processador; multiprogramação; processos; concorrentes e primitivas de sincronização; análise de desempenho e confiabilidade; virtualização.

#### Administração De Servidores De Aplicação:

Fundamentos de servidores de aplicação JEE; IIS e PHP; Conceitos de clusterização; Topologias típicas de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade.

#### **Conhecimentos Básicos De Redes De Computadores :**

Arquiteturas e topologias de redes de computadores; Fundamentos de comunicação de dados; Meios físicos de transmissão; Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, swinches, roteadores); Tecnologias de redes locais e de longa distância. Protocolos: IPv4; TCP; UDP; IPSec; ARP; SNMP; SSH; DNS; DHCP; SMTP; HTTP; FTP; LDAP; H.323; SIP; Gateways de aplicação; NAT; Qualidade de serviço (QoS).

#### **Conceitos De Armazenamento De Dados:**

Conceitos de Storage Área Networks (SAN) e Network Attached Storage (NAS); Fibre Channel (FC); protocolo Fibre Channel Protocol (FCP); camadas e topologias padrão; Protocolos Common Internet File System (CIFS) e Network File System (NFS); Redundant Array of Inexpensive Disks (RAID); Backup: Políticas de backup; Tipos de backup.

#### **Banco De Dados:**

Conceitos: Padrão ANSI para arquitetura de SGBD; Mapeamento para modelo relacional; ANSI SQL/92: Níveis de Isolamento de transações; Tipos de dados; Criação de domínios; Criação de tabelas; Manipulação de dados (insert, update, delete); Clausula select; Funções de agregação; Junções, produto cartesiano, interna; externa (esquerda, direita, ambos); Referência a tabelas; Operações em tabelas (union, except, intersect); Expressões condicionais (operadores, IS, BETWEEN, LIKE, IN, MATCH, ALL, ANY, EXISTS, UNIQUE); Subqueries; Visões (atualização de dados); Restrições (de domínio, chave candidata, chave estrangeira; definidas para tabela, assertivas).

#### Análise E Projeto De Sistemas:

Análise e projeto de sistemas; Análise e projeto orientado a objetos com notação UML (Unified Modeling Language); conceitos gerais; diagrama de casos de uso; diagrama de classes; diagrama de estados; diagrama de colaboração/comunicação; diagrama de seqüência; diagrama de atividades; diagrama de componentes.

#### Programação E Estrutura De Dados:

Constantes e variáveis; Expressões lógicas; aritméticas e literais; Comandos de entrada e saída; Estruturas seqüenciais, condicionais e de repetição, Vetores e Matrizes; Registros; Listas lineares, Pilhas, Filas e Deques; Estruturas em árvores; Algoritmos e estrutura de dados — Complexidade de algoritmo; Árvores balanceadas; Busca e ordenação; Pesquisa e hashing; Programação estruturada; Modularização; Subirotinas (passagem de parâmetros por referência e valor); Escopo de Variáveis; Tipos de dados (vinculação; verificação de tipos; tipificação forte); Acoplamento e coesão; Programação orientada a objetos (conceitos de orientação por objetos; herança; polimorfismo; atributo, encapsulamento); Práticas e padrões de arquitetura de software; Padrões de projeto (Design Patterns); Padrões de Arquitetura de Aplicações Corporativas (Patterns of Enterprise Applications Architecture); Refatoração (Refactoring); princípios, indícios de código mal estruturado, construindo testes; compondo métodos, movendo recursos entre objetos; organizando dados, simplificando expressões condicionais; simplificando chamadas de métodos; lidando com generalização, refatorações grandes; Desenvolvimento Java EE.

#### **Processos De Metodologias De Desenvolvimento:**

Princípios de Engenharia de Software; Processos de Software – engenharia de sistemas e da informação; Engenharia de Requisitos; Especificação de Casos de Uso; Manutenção; Modelos de ciclo de vida; Processo de desenvolvimento de software unificado – Unified Process; MPS; BR (Melhoria de Processo do Software Brasileiro); CMMI (Capability Maturity Model Integration) para desenvolvimento (Gerência e desenvolvimento de Requisitos; Solução Técnica; Integração do Produto.

## **Testes De Software:**

Conhecimento de metodologias e técnicas de testes; caixa branca; caixa preta; testes de regressão; testes unitários; testes de integração; de usabilidade e de desempenho; Gestão de Projetos – Conhecimento em Gestão de Projetos seguindo conceitos básicos do PMBOK.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

# ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - BIBLIOTECONOMIA

Documentação; conceitos básicos e finalidades da documentação geral; Biblioteconomia e ciência da informação; Conceitos básicos e finalidades; Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada saída de dados; Normas técnicas para a área de documentação: referencia bibliográfica (de acordo com as normas da ABNT – NBR 6023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação; Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação; Resumos e índices: tipos e funções. Seis Classificações decimais universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares; Catalogação (AACR-dois): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes; Catalogo: tipos e funções; Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing; centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas; Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções; fontes de informação: enciclopédias e dicionários de direito; Estrutura e

características das publicações: DOU e DJ; Serviço de referencia: organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI): estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário; Estudo de usuário-entrevista; Automação: formato de intercambio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação Pagina 26 de 31 automatizados nacionais e internacionais; Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos; Identificação e conhecimento das principais fontes jurídicas de informação nos diversos tipos de suporte.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### ANALISTA JUDICIÁRIO / ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ENGENHARIA

Materiais de construção civil; Classificações, propriedades gerais e normalização; Materiais cerâmicos; Aço para concreto armado e protendido; Polímeros. Agregados; Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos; Argamassas; Tecnologia das construções; Terraplanagem; Canteiro de obras; Locações de obras; Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes); Fundações superficiais e profundas; Lajes; Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas; Isolantes térmicos para lajes e alvenaria; Impermeabilização; Sistemas hidráulicos prediais; Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais; Materiais e equipamentos; Instalações de prevenção e combate a incêndio; Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais; Instalações prediais elétricas e telefônicas; Instalações elétricas de iluminação de interiores e exteriores; Simbologia, lançamento de pontos, divisão de circuitos, quadro de cargas, proteção e condução, tubulação e fiação e entrada de energia; Proteção das instalações elétricas arquitetônicas; Lumino técnica; Iluminação incandescente, fluorescente e a vapor de mercúrio. Calculo de iluminação; Instalações telefônicas, para motriz e SPDA (para-raios); Projetos elétricos e telefônicos; Informática (programas de software básicos para uso em escritório e AutoCAD); Probabilidade e estatística; Calculo de probabilidade; Variáveis aleatórias e suas distribuições; Medidas características de uma distribuição de probabilidade; Modelos probabilísticos; Analises estática e dinâmica de observações; Noções de testes de hipóteses; Compras na Administração Publica; Licitações e contratos; Princípios básicos da licitação; Definição do objeto a ser licitado; Planejamento das compras básicos da licitação; Definição do objeto a ser licitado; Planejamento das compras; Controles e cronogramas; Código de obras e licenciamento; Orçamentos de obras públicas e serviços de engenharia. Licitação e Processos de Contratação de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia; Fiscalização e supervisão de projeto, obras e serviços de Engenharia. Conceitos sobre Normas de Segurança do Trabalho e uso de EPI's; Ética Profissional e Responsabilidade Técnica; NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; Ruído; ABNT/NBR 10151 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando ao conforto da comunidade -Procedimento; Resolução CONAMA 01/86 e alterações; Resolução CONAMA 10/93 e alterações; Resolução CONAMA 12/94, Resolução CONAMA 237/97).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

# ANALISTA JUDICIÁRIO / ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - MEDICINA

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abcessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia; colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica, litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireoides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácidobásicos; Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas: abordagem clínica das intoxicações agudas por drogas e envenenamentos; Abordagem clínica das emergências mais prevalentes em transtornos mentais; Abordagem clínica do paciente vítima de violência; Abordagem clínica de pacientes desidratados e com perdas sanguíneas; Abordagem clínica de pacientes com insuficiência cardíaca e/ou respiratória, asma brônquica, obstrução mecânica; Abordagem clínica das emergências cardíacas e neurológicas; Abordagem clínica de pacientes com quadros infecciosos sistêmicos; Imunização da criança e adulto; Abordagem clínica do adolescente; Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### ANALISTA JUDICIÁRIO / ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ODONTOLOGIA

Anatomia aplicada a Odontologia; Fisiologia Humana; Farmacologia aplicada à Odontologia; Patologia Oral; Urgências em Odontologia: hemorragias, traumas dentoalveolares, abscessos dentoalveolares, gengivite ulcerativa necrosante, periodontite ulcerativa necrosante, pericoronarite, alterações pulpares; gengivoestomatite herpética aguda, e outras urgências; Emergências médicas em Odontologia: prevenção, diagnóstico e tratamento; Biossegurança em Odontologia; Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica; Dentística: semiologia, diagnóstico e

tratamento; proteção do complexo dentino-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração; técnica de restauração atraumática; Periodontia: prevenção, semiologia, diagnóstico e tratamento em periodontia; anatomia e saúde dos tecidos periodontais; periodontia médica; epidemiologia; Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento de canais uni e multirradiculados; tratamentos conservadores da polpa; traumatismos dentários e dentoalveolares; Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis, prevenção e tratamento; neoplasias malignas, cistos e tumores da cabeça e pescoço; Atenção à saúde de pessoas com deficiência. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção, Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção; Fluorterapia, toxicologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento; Prótese: diagnóstico e tratamento; Cirurgia em Odontologia, princípios cirúrgicos, técnicas cirúrgicas, acidentes trans-operatórios; Técnicas anestésicas; Anestésicos Locais: indicações e contra-indicações; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica; Terapêutica medicamentosa em Odontologia; Ética Odontológica; Código de Ética Odontológica; Bioética; Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística aplicada à Odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiaisrestauradores; técnica de restauração atraumática; Controle do medo e ansiedade em Odontologia; Condições sistêmicas de interesse em Odontologia; Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais; Atendimento odontológico a pacientes com doenças sistêmicas, doenças crônicas, doenças hereditárias, doenças infecciosas, portadores de coagulopatias e outras necessidades especiais.

#### NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO TÉCNICO EQUIVALENTE COMPLETO

#### PARA OS CARGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO:

ÁREA ADMINISTRATIVA, ÁREA/APOIO ESPECIALIZADO ENFERMAGEM, ÁREA/APOIO ESPECIALIZADO HIGIENE DENTAL, ÁREA/APOIO ESPECIALIZADO OPERAÇÃO DE COMPUTADORES E ÁREA/APOIO ESPECIALIZADO PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### Língua Portuguesa:

Interpretação de texto; Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio; classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção; classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase; Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

#### Nocões De Informática:

Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word 2007 e versões posteriores: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos; cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática; controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto; Microsoft Excel 2007 e versões posteriores; estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas; colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos; classificação; Microsoft PowerPoint 2007 e versões posteriores; estrutura básica das apresentações; conceitos de slides; anotações régua, guias cabeçalhos e rodapés; noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição; Microsoft Windows XP, VISTA e 7; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho; área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos; interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office; Navegação Internet, conceitos de URL, links; sites; impressão de páginas.

#### Normas Aplicáveis Aos Servidores Públicos Federais:

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/90 e alterações): Das disposições preliminares; Do provimento; vacância; remoção; redistribuição e substituição; Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição; Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades; Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99 e alterações): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados; princípios; da competência; dos impedimentos e da suspeição; da motivação; dos prazos; Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92 e alterações).

Regimento Interno Do Tribunal Regional Eleitoral Do Estado Do Amazonas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

#### **Nocões De Direito Constitucional:**

Constituição: conceito, classificações e princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direito de nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos; Organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios; Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos; Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário; competências; Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública.

#### Noções De Direito Administrativo:

Noções de organização administrativa; Administração direta e indireta; Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Agentes públicos: espécies e classificação; Cargo, emprego e função pública; Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Uso e abuso do poder; Controle e responsabilização da administração: controles administrativo, judicial e legislativo; Responsabilidade civil do Estado; Lei nº 8.112/1990 e alterações; Lei nº 8.429/1992 e alterações; Lei nº 9.784/1999 e alterações.

#### Noções De Administração Pública:

Estruturação da máquina administrativa no Brasil desde 1930: dimensões estruturais e culturais; Estrutura e estratégia organizacional; Cultura organizacional; Administração pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público; Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada; Excelência nos serviços públicos; O paradigma do cliente na gestão pública; Gestão estratégica.

#### Noções De Direito Eleitoral:

Direito Eleitoral: conceito e fontes; Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e alterações): introdução; órgãos da Justiça Eleitoral; Das Eleições; Disposições Várias (Dos recursos: Disposições preliminares); Disposições Penais; Lei de Inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990 e alterações); Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010); Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995 e alterações); Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997 e alterações); Fornecimento Gratuito de Transporte, em Dias de Eleição, a Eleitores Residentes nas Zonas Rurais (Lei nº 6.091/1974 e alterações); Súmulas do TSE.

#### Noções De Direito Civil:

Lei de introdução às normas do direito brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; Conflito das leis no tempo; Eficácia da lei no espaço; Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; Domicílio; Direitos da personalidade; Ausência; Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato; grupos despersonalizados; associações; sociedades; fundações; desconsideração da personalidade jurídica; Bens; Ato jurídico: fato e ato jurídico; Negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; Atos jurídicos: lícitos e ilícitos; Prescrição e decadência.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ENFERMAGEM

de Enfermagem – COFEN, COREN, Legislação de enfermagem – direitos e deveres do Técnico de Enfermagem; Biossegurança nas ações de Enfermagem – assepsia, antissepsia, limpeza, desinfecção, classificação de artigos e áreas hospitalares segundo risco potencial de infecção, técnicas de isolamento e precauções universais, procedimentos antimicrobianos, procedimentos para desinfecção de artigos e áreas hospitalares, manuseio de material infectante, descarte de material pérfuro-cortante; Fundamentos de Enfermagem – medidas antropométricas, sinais vitais, técnicas de curativos, administração de medicação oral e parenteral, soroterapia, cálculo de gotejamento, oxigenoterapia,

Ética profissional – princípios básicos de ética e relações humanas, humanização na assistência; Entidades

de curativos, administração de medicação oral e parenteral, soroterapia, cálculo de gotejamento, oxigenoterapia, nebulização, quente e frio como agentes terapêuticos; Principais emergências e cuidados de enfermagem; Enfermagem em emergência – diferenciação entre urgência e emergência, monitorização cardíaca, organização do serviço de urgência; Atribuições do Técnico de enfermagem na unidade de emergência, suporte básico e avançado de vida. Executar atividades de assistência complementar ao tratamento médico especializado e atender situações de urgência e emergência médicas; ministrar medicamentos sob prescrição médica e orientar os pacientes nos tratamentos prescritos; administrar o estoque e as condições de utilização dos medicamentos e operar equipamentos específicos de atendimento médico; instruir procedimentos administrativos e elaborar relatórios, informações, atos e documentos internos e externos e outros instrumentos de suporte gerencial; acompanhar a publicação da legislação relacionada com sua área de atuação e organizá-la sistematicamente; acompanhar as matérias e a documentação sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; executar atividades relacionadas com o planejamento operacional e a execução de projetos, programas e planos de ação; promover o atendimento aos clientes internos e externos; executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades da Secretaria do Tribunal, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; operar os equipamentos disponíveis e os

sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - HIGIENE DENTAL

Ética profissional — princípios básicos de ética e relações humanas, humanização na assistência; Administração do consultório e agendamento; Odontologia social; Problemas de saúde; Planejamento em saúde pública bucal; Atendimento em saúde bucal; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Técnicas auxiliares de odontologia; Noções de dentística, prótese, radiologia, cirurgia, odontopediatria, ortodontia, periodontia, endodontia, recepção, instrumentação e administração; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Higiene dental; Técnicas para higienização bucal; Odontologia preventiva; Manutenção periódica e sistemática da cavidade oral; Ações coletivas em saúde bucal; Materiais, equipamentos e instrumentais; Materiais odontológicos; Equipamentos odontológicos; Instrumental odontológico; Ergonomia do consultório odontológico; Organização funcional do serviço; Nomenclatura de instrumentais. Biossegurança. Noções de anatomia, fisiologia e patologia bucal; Emergências odontológicas; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Noções de biossegurança.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - OPERAÇÃO DE COMPUTADORES

Arquitetura de computadores; Gabinetes e fontes de alimentação; Processadores; Arquiteturas modernas (núcleo duplo e núcleo quádruplo; Noções de tecnologias CISC e RISC; Clock; Barramento; Memória; Memória principal; Memória secundária: discos rígidos e dispositivos portáteis; Tecnologias de memória RAM; Memória cachê; Barramentos ATA, SATA e SAS; Dispositivos de entrada/saída (E/S); Teclado; Mouse; Impressoras, escâneres e equipamentos multifuncionais; Rede; Barramento de E/S: AGP; firewire(IEEE 1394); IrDA; PCI; PCI Express; USB; PS/2. Sistemas operacionais; Instalação, configuração e suporte da plataforma Windows; Instalação, configuração e suporte da plataforma Linux; Estruturação de diretóriose arquivos; Compartilhamentos de diretórios e impressoras; Permissões de acesso a diretórios, arquivos e impressoras; Aplicativos (instalação, configuração e suporte); Microsoft Office, BrOffice e LibreOffice.; Outlook Express e Mozilla Thunderbird; Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome; Compactadores e descompactadores; Noções de rede de dados; Fundamentos; Topologias; Protocolo TCP/IP; Fundamentos; Protocolos de aplicação DNS, FTP e HTTP. 4.4 WAN e LAN; Configuração de redes de dados; Cabeamento estruturado (EIA/TIA568); Redes sem fio (wi-fi); Roteadores e switches; Proxies; Internet e intranet; Manutenção de equipamentos de informática; Computadores; Monitores; Impressoras. Noções de governança de TI: conceitos básicos e COBIT, Noções de boas práticas de TI: conceitos básicos e ITIL 3. gerenciamento de projetos: conceitos básicos; PMBOK 4; áreas de conhecimento; Noções de gerenciamento de processos. Noções de segurança da informação: conceitos básicos e cópias de segurança (criação e restauração).

# **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS

Lógica de programação; algoritmos; fluxogramas; depuração; Estrutura de dados e organização de arquivos; Arquitetura cliente-servidor multicamadas. Noções sobre desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações; Paradigma de orientação a objetos: conceitos e aplicações; Banco de dados; conceitos básicos; características dos bancos relacionais e linguagem SQL; Modelagem de dados; diagramas entidade-relacionamento e mapeamento para modelo relacional; Noções sobre metodologias de análise; projeto e desenvolvimento de sistemas; Tecnologias web; webservices; AJAX; XML; DHTML; CSS; Noções sobre linguagens e tecnologias de programação Java; HTML; CSS; Javascript; DHTML; XML/XSD; JBoss Seam; JPA; facelets; JNDI; JDBC; Interface de interação com usuário; interface gráfica; ergonomia e usabilidade; Redes de computadores; Fundamentos de comunicação de dados; Meios físicos de transmissão; Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores); Estações e servidores; Tecnologias de redes locais e de longa distância; Arquitetura; protocolos e serviços de redes de comunicação; Arquitetura TCP/IP; Arquitetura cliente-servidor; Conceitos de Internet e Intranet.